



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20210042

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E, Nº 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, CEP: 68515000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a firma L.C.B PONTES EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.763.550/0001-65, estabelecida à AVE ALTAMIRA, 208 SAUDAE I ALTAMIRA, Castanhal-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LARISSA CASTELO BRANCO PONTES, residente na BR 316 KM 03, CJ. JARDIM TROPICAL WE 11, CASA 17, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67110-160, portador do(a) CPF 996.070.182-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-009SEMSA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
217447	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco - Marca.: 3M COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco, partícula de 5nm, tampa flip top, rende ate 280 restaurações.	UNIDADE	63,00	185,000	11.655,00
217482	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CAIXA	63,00	149,200	9.399,60
217743	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Enhance ponta para acabamento. - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Enhance ponta para acabamento	CAIXA	60,00	145,950	8.757,00
217765	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:FILME radiográfico co INFANTIL com 100 unid. - Marca.: CARESTREAM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:FILME radiográfico INFANTIL com 100 unid	CAIXA	60,00	120,000	7.200,00
217767	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:FILME radiográfico co ADULTO com 150 unid - Marca.: CARESTREAM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:FILME radiográfico ADULTO com 150 unid	CAIXA	60,00	180,000	10.800,00
217969	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Ionômero de Vidro para Restauração e Construção de Núcleo. Composição - PO: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido poliacrílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido poliacrílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. Apresentação comercial: Kit Introdutório: 1 frasco com 5g de pó na cor A3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação.	KIT	38,00	382,000	14.516,00

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



217980	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Ionômetro de Vidro para Restauração. Compos - Marca.: FGM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Ionômetro de Vidro para Restauração. Composição: Po: Vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido: Água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzoico. Apresentação comercial: Kit contendo 1 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5ml de líquido, colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso. Reposição de líquido vendida separadamente em frascos de 8,5ml.	75,00	361,220	27.091,50
218032	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINE - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	188,00	125,060	23.511,28
218111	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Sistema adesivo de frasco único, fotopolimer - Marca.: 3M COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g	63,00	191,000	12.033,00
219316	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Agulha gengival e CAIXA esterilizada, curta, com cânula - Marca.: PROCARE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, CURTA que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	125,00	53,200	6.650,00
219317	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Agulha gengival e CAIXA esterilizada, longa, com cânula - Marca.: PROCARE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	5,00	53,200	266,00
219319	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Alginato para molde, absorção rápida da água - Marca.: ZHERMACK COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Alginato para moldagem, absorção rápida da água, fácil mistura. Massa homogênea e superfície lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com zeta 7 solution e zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. Características: alginato elastico. tempos de trabalho e presa rápidos. tixotropico. sabor mangostão (fruta estática). cor lilás. livre de poeira. 453 gramas.	13,00	68,720	893,36
219328	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Anestésico Spray 50 ML - Marca.: CRISTALIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Anestésico Spray 50 ML	25,00	61,000	1.525,00
219329	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Anestésico tópico com 20% de Benzocaina pote - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Anestésico tópico com 20% de Benzocaina pote sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	63,00	11,600	730,80
219333	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológico - Marca.: MAQUIRA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica pote c/250 g	63,00	27,800	1.751,40
219334	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide cirurgica cilíndrica dentada p1 - Marca.: ANGELUS COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide cirurgica cilíndrica dentada plana	60,00	14,500	870,00
219336	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide cirurgica cônica dentada plana - Marca.: ANGELUS COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide	60,00	14,500	870,00

DBR

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000
Declaro nº 629/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



cirúrgica cônica dentada plana			
219341	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca carbide cir UNIDADE urgica lindemann - Marca.: ANGELUS COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca carbide cirurgica lindemann	60,00	52,500 3.150,00
219342	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N UNIDADE ° 1 - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N° 1	60,00	7,980 478,80
219344	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N UNIDADE ° 2 - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N° 2	60,00	7,980 478,80
219346	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N UNIDADE ° 3 - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N° 3	60,00	7,980 478,80
219347	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N UNIDADE ° 4 - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N° 4	60,00	7,980 478,80
219348	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N UNIDADE ° 5 - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA N° 5	60,00	7,980 478,80
219350	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço esfé UNIDADE rica para baixa rotação 28 m - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm n° 4 (blister c/ 6un.)	13,00	56,980 740,74
219353	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço esfé UNIDADE rica para baixa rotação 28mm - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço esférica para baixa rotação 28mm n° 6 (blister c/ 6un.)	13,00	56,980 740,74
219354	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates G1 UNIDADE idden blister c/6 unid para - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação No 01	25,00	98,480 2.462,00
219355	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates G1 UNIDADE idden blister c/6 unid par - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação No 02	25,00	98,000 2.450,00
219356	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates G1 UNIDADE idden blister c/6 unid p - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação No 03	25,00	98,500 2.462,50
219357	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates G1 UNIDADE idden blister c/6 unid - Marca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação No 04	25,00	98,500 2.462,50
219358	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca Endo Z - Ma UNIDADE rca.: DENTSPLY COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca Endo Z	19,00	38,460 730,74
219359	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca FG acabamen KIT to fino (dourada) Kit com 7 - Marca.: MICRODONT T/3R COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca FG acabamento fino (dourada) Kit com 7 pontas (1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F)	31,00	124,940 3.873,14
219360	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broqueiro Alumini UNIDADE o- p/ 60 pontas diversas. - Marca.: MAQUIRA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broqueiro Alumini- p/ 60 pontas diversas.	3,00	36,500 109,50
219367	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cera odontológica CAIXA especial 7 cor rosa, caixa - Marca.: ASFER COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cera odontológica especial 7 cor rosa, caixa contendo 18 lâmina.	4,00	17,580 70,32
219374	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Compressa de gaze PACOTE 7,5 x 7,5 cm confeccionada - Marca.: POLARFIX COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid	250,00	24,160 6.040,00
219376	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc KIT ha 1ªserie - Marca.: QUIMIDROL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha 1ªserie	25,00	35,000 875,00
219380	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc KIT ha 2ªseri - Marca.: QUIMIDROL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha	25,00	35,000 875,00

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000
Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



219381	2ª série COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc UNIDADE ha acessório FF - Marca.: QUIMIDROL	25,00	35,000	875,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha acessório FF			
219383	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc KIT ha acessório XF - Marca.: QUIMIDROL	25,00	35,000	875,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha acessório XF			
219385	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc UNIDADE ha tipo protaper F1 - Marca.: QUIMIDROL	25,00	81,000	2.025,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha tipo protaper F1			
219386	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc UNIDADE ha tipo protaper F2 - Marca.: QUIMIDROL	25,00	81,000	2.025,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha tipo protaper F2			
219387	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-perc UNIDADE ha tipo protaper F3 - Marca.: QUIMIDROL	19,00	80,000	1.520,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Guta-percha tipo protaper F3			
219425	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Papel abs KIT orvente 1ª série - Marca.: QUIMIDROL	25,00	33,900	847,50
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Papel absorvente 1ª série			
219426	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Papel abs KIT orvente 2ª série - Marca.: QUIMIDROL	25,00	33,440	836,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone de Papel absorvente 2ª série			
219428	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cunhas Anatômicas CAIXA produzidas em madeira espec - Marca.: IODONTOSUL	25,00	26,700	717,50
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cunhas Anatômicas produzidas em madeira especial, possui formato anatômico de amelia sem farpas, tingidas com pigmento atoxico. CX c/ 100 unid			
219432	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Discos de acabamento CAIXA nto e polimento: caixa com 5 - Marca.: 3M	13,00	145,970	1.897,61
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Discos de acabamento e polimento: caixa com 50 discos de 12,07 mm em 4 granulações: abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano: 1959D.			
219451	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Escova P/ Polimen UNIDADE to De Carbetto De Silício - Marca.: AMERICAN BURRS	63,00	17,750	1.118,25
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Escova P/ Polimento De Carbetto De Silício			
219466	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Eucaliptol liquido UNIDADE o - Marca.: BIODINAMICA	25,00	9,420	235,50
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Eucaliptol liquido			
219472	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odo CAIXA ntológico de nylon agulhado - Marca.: SHALON	88,00	45,460	4.000,48
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0 c/ 24un			
219473	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odo CAIXA ntológico de nylon agulhad - Marca.: SHALON	88,00	45,460	4.000,48
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 5.0 c/ 24un			
219474	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odo CAIXA ntológico de seda agulhado 3 - Marca.: SHALON	38,00	59,460	2.259,48
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de seda agulhado 3.0 c/ 24un			
219475	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odo CAIXA ntológico de seda agulhado 4 - Marca.: SHALON	38,00	59,460	2.259,48
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0 c/ 24un			
219476	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO CAIXA VICKYL 4-0 C/ 24 - Marca.: SHALON	25,00	217,300	5.432,50
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO VICKYL 4-0 C/ 24			
219477	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO CAIXA VICKYL 5-0 C/ 24 - Marca.: SHALON	25,00	235,000	5.875,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO VICKYL 5-0 C/ 24			
219478	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz de po UNIDADE liéster - Marca.: TIV	60,00	2,590	155,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz de poliéster			
219479	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz metal UNIDADE ica 05mm - Marca.: MAQUIRA	63,00	1,950	122,85

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz metálica 05mm			
219480	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz metálica 07mm - Marca.: MAQUIRA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz metálica 07mm	63,00	1,950	122,85
219482	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fixador odontológico 475 ml - Marca.: CARESTREAM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fixador odontológico 475 ml	60,00	17,000	1.020,00
219484	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fluor gel - Marca.: IODONTOSUL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fluor gel	75,00	7,700	577,50
219485	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Formocresol 10 ml - Marca.: BIODINAMICA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Formocresol 10 ml	25,00	9,880	247,00
219486	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Gluconato de cloroxidina 0,12% solução 1000 ml - Marca.: REYMER COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Gluconato de cloroxidina 0,12% solução 1000 ml, enxaguante bucal sem álcool	63,00	42,870	2.700,81
219487	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 26	6,00	16,000	96,00
219488	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 14*	6,00	16,000	96,00
219489	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 200	6,00	16,000	96,00
219490	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 205	6,00	16,000	96,00
219491	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 206	6,00	16,000	96,00
219492	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 212	6,00	16,000	96,00
219493	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxi - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 211	6,00	16,000	96,00
219494	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inox - Marca.: DFL COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável n° 8*	6,00	16,000	96,00
219497	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lâmina de bisturi Nº10 - Marca.: SOLIDOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lâmina de bisturi Nº10	13,00	35,780	465,14
219498	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lâmina de bisturi Nº11 - Marca.: SOLIDOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lâmina de bisturi Nº11	13,00	35,780	465,14
219501	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LAMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: SOLIDOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LAMINA DE BISTURI Nº 15	13,00	38,790	504,27
219506	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lamparina a álcool para uso odontológico - Marca.: GOLGRAN COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lamparina a álcool para uso odontológico	6,00	30,030	180,18
219507	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lençol de borracha a medio higiénico caixa com - Marca.: INOVATEX COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lençol de borracha a medio higiénico caixa com 26 folhas	31,00	19,000	589,00
219564	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Mascara descartável c/ elástico tripla prot - Marca.: LABOR IMPORT COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Mascara descartável c/ elástico tripla proteção c/50	125,00	8,100	1.012,50

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, Parauapebas - PA - CEP 68.515-000

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA

Decreto nº 629/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



219577	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pasta De Poliment o De Resina C/ 2gr - Marca.: MAQUIRA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pasta De Polimento De Resina C/ 2gr	UNIDADE	38,00	13,240	503,12
219588	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1011 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1011	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219590	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1012 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1012	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219592	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1012 HL - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1012 HL	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219593	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 1013 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 1013	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219594	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1013 HL - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1013 HL	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219598	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1014 HL - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1014 HL	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219600	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1016 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1016	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219602	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1016 HL - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1016 HL	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219604	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1031 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1031	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219605	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1032 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1032	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219607	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1033 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1033	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219609	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1034 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1034	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219610	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1035 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1035	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219611	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1090 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1090	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219612	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1091 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1091	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219613	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1092 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1092	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219754	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 2083 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 2083	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219755	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 2200 - Marca.: FAVA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 2200	UNIDADE	60,00	9,290	557,40
219756	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3083 - Marca.: FAVA	UNIDADE	60,00	9,290	557,40

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3083				
219758	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3118F - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3118F			
219759	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3118FF - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3118FF			
219760	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3195 - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3195			
219761	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3195F - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3195F			
219762	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3195FF - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3195FF			
219763	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3200 - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Ponta diamantada para alta rotação 3200			
219764	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 1014 - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1014			
219782	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Revelador odontológico 475 ml - Marca.: CARESTREAM	60,00	17,000	1.020,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Revelador odontológico 475 ml			
219829	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone absorvente tipo protáper F1, F2, F3 com - Marca.: DENTSPLY	25,00	81,000	2.025,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cone absorvente tipo protáper F1, F2, F3 com 72 und, SORTIDA			
219865	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 3118 - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3118			
219867	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 111 - Marca.: FAVA	60,00	9,290	557,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1112			
219869	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada UNIDADE para alta rotação 208 - Marca.: FAVA	60,00	9,190	551,40
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 2082			
220474	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Grampo p/isolamento KSK de aço inoxidável n° 12 - Marca.: DFL	6,00	17,000	102,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo p/isolamento KSK de aço inoxidável n° 12*			
222256	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cera Utilidade para uso odontológico (prótese) - Marca.: ASFER	4,00	17,540	70,16
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cera Utilidade para uso odontológico (prótese), caixa com 220 grs.			

VALOR GLOBAL R\$ 233.565,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 233.565,42 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 9/2019-009SEMSA e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

DBR

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde SEMSA
Decreto nº 629/2019
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.

4. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-009SEMSA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início partir da data de sua assinatura, com validade a partir de sua assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;

1.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

1.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

1.4. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

1.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

1.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto;

1.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;

1.8. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto;

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial nº 1629/2019
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.9. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;

1.10. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

1.12. O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas.

1.13. O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA;

1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

1.3. Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

1.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos odontológicos no prazo estabelecido.

1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

DBR

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº 29/2019
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da requisitante é de 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, na qual será estipulado o endereço do almoxarifado para a entrega dos materiais.

2. Os produtos/insumos deverão ser entregues antes do vencimento do prazo de validade, sendo que na data da entrega, estes deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1 Os materiais de consumo serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde;

2. A empresa deverá entregar os produtos e matérias de consumo no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

1 - O responsável pelo recebimento dos produtos, deverá atestar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

2 - Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, a SEMSA irá comunicar a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 . expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

DBR

Gilberto R. A. Laranjeira
Secretário de Saúde - S.
Morro dos Ventos, Quadra Especial 529/20^a
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

2 - A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Ordenador de Despesas da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2021, Classificação Funcional 10 301 3024 2160 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal; Classificação Econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.08, Valor: R\$233.565,42

1.1. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

1.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

Gilberto R. A. Laranjeira
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

DBR

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Morro dos Ventos, Quadra Esportiva 1, 819/2019
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou às solicitações previstas no Edital;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

DBR

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N,
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000
Secretaria n.º 629/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-009/SEMSA, cuja realização decorre da autorização do Sr. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



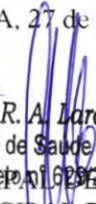
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

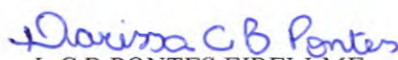


1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

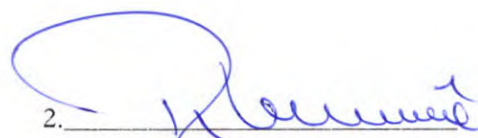
PARAUAPEBAS - PA, 27 de Janeiro de 2021.


Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) Nº 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE


L.C.B. PONTES EIRELI-ME
CNPJ 17.763.550/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Débora de Assis Maciel
CPF. 013.790.662-55

2. 
Carmén Rafaela Gouvêa Uchca
CPF: 848.335.302-44